



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

RESOLUÇÃO N.º 004/2015

“Dispõe sobre suplementação de dotação por Anulação de Dotação do Orçamento do exercício de 2015 da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT”

Marcelo Lima de Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução.

Artigo 1º - Autorizar a área contábil da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1220/2014, art. 6º inciso I, a proceder à suplementação de recurso orçamentário no orçamento da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme abaixo:

Dotação à Suplementar	Valor R\$
01.01.01.031.0001.2.078.3.3.90.39.00.00.00.00.0999	15.000,00
Dotação a Subtrair	R\$ Valor
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0999	15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 16 de março de 2015.

Marcelo Lima de Medeiros
Marcelo Lima de Medeiros
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 17/03/2015
NP 043/2015.

Pedro Oliveira Polipenko
Secretário Geral de Administração

Rua das Itaúbas nº 72 – Bairro Cidade Nova – CEP: 78520-000
Fone/Fax (66) 3552-1407 /3552-1920 – Guarantã do Norte – Mato Grosso